



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 932, de 08 de dezembro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 POR CONTA DE REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (101)100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção Secretaria Municipal da Administração.

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios p/ Despesas de Capital (317)6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.02.02.00 – INSS - Professores em Efetivo Exercício (588)1.000,00

2018 – Transferências para o FUNDEF.

4.5.30.42.01.00.00 – Transf. p/ Estados e Dist. Fed. - FUNDEF (521)34.000,00

2014 - Serviços Cultura e Realização Eventos.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (565)2.000,00

2016 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios (511)400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura.

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios (602)1.000,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS - Agentes Políticos (604)500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios (201)3.000,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS - Agentes Políticos (202)500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

2004 – Manutenção Secretaria Municipal da Administração.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (301)3.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores (303)3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

2005 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (401)5.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores (403)500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2006 – Manutenção do Ensino Infantil.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (501)15.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores (502)4.000,00

2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (510)500,00

3.1.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Prof. em Exerc. (522)6.000,00

2014 – Serviços Cultura e Realização de Eventos.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv. (552)4.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores (553)500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de dezembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL